

Forças Armadas, porquanto da sua ação resultou honra e lustre para a PJM, para o Ministério da Defesa Nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao Tenente-Coronel PA Elío José da Silva Santos.

9 de janeiro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205700215

#### Portaria n.º 21/2012

Atento o louvor concedido pelo Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, em substituição, em 19 de dezembro de 2011, ao Sargento-Mor Paraquedista, NIM 11579374, José Luís Rosa Gonçalves, considero que o seu desempenho nas funções de Investigador satisfaz os requisitos expressos no artigo 25.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, porquanto a sua ação contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 3.ª classe, ao Sargento-Mor Paraquedista José Luís Rosa Gonçalves.

19 de janeiro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205700231

#### Portaria n.º 22/2012

Portugal, como membro da União Europeia (UE), tem satisfeito os compromissos internacionais assumidos pela UE no âmbito militar, nomeadamente através de missões de caráter humanitário e de manutenção de paz.

Assim, em apoio às Resoluções 1814 (2008), 1816 (2008), 1838 (2008), 1844 (2008), 1846 (2008), 1851 (2008) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a União Europeia deu início a uma operação militar em 2008, na costa da Somália, com a designação de «Operação Atalanta».

A referida operação foi decidida pelo Conselho da União Europeia 2008/851/CFSP, de 10 de novembro de 2008, e foi alterada pelas Decisões 2009/907/CFSP, de 8 de dezembro de 2009, 2010/437/CFSP, de 30 de julho de 2010, e 2010/766/CFSP, de 7 de dezembro de 2010.

A «Operação Atalanta» constituiu-se como a primeira operação naval da Política Comum de Segurança e Defesa da UE que, por decisão do Comité Político e de Segurança de outubro de 2008, procura assegurar a proteção dos navios do Programa Alimentar Mundial (WFP), a proteção de outros navios vulneráveis que navegam no oceano Índico e ao longo da costa da Somália, a repressão de atividades relacionadas com a pirataria e os assaltos armados, e a monitorização das atividades piscatórias na área de operações.

Entre março e maio de 2012, Portugal participa na «Operação Atalanta» com uma fragata da Marinha integrada na EU-NAVFOR, tendo embarcados como meios orgânicos um helicóptero e respetivo destacamento e uma equipa de abordagem e integrando simultaneamente a *European Maritime Force* (EUROMARFOR).

A missão a que se refere a presente portaria faz parte do empenhamento nacional no combate à pirataria na região do Corno de África para o ano de 2012, e mereceu parecer favorável do Conselho Superior de Defesa Nacional, em 24 de novembro de 2011.

A Assembleia da República foi informada, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e das alíneas f) e n) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Fica o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) autorizado a praticar os atos necessários para empregar uma unidade naval e respetiva guarnição, que inclui uma equipa de abordagem e um destacamento de helicópteros, como contributo de Portugal para a EU-NAVFOR ATALANTA.

2 — A unidade naval fica colocada na dependência direta do CEMGFA.

3 — Este empenhamento na «Operação Atalanta» decorre no período de 26 de março a 21 de maio de 2012.

4 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 28 de janeiro (2.ª série), os militares que integram a guarnição do navio, quando empenhados na «Operação Atalanta», desempenham missões em zonas que se configuram na classe C.

25 de janeiro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205700167

### Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

#### Louvor n.º 62/2012

Louvo o Condutor Paulo Alexandre Pinheiro Fernandes dos Santos, pela forma extremamente dedicada e muito competente como tem desempenhado, desde 2002, as funções de condutor na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Desde que iniciou a sua prestação de serviço nesta Direção-Geral tem demonstrado sempre uma inexcusável disponibilidade, uma esmerada educação a que alia qualidades profissionais e de trabalho, denotando ser possuidor de dotes de carácter e de qualidades humanas que têm sido evidenciadas na maneira leal, educada e disciplinada como tem timbrado o seu comportamento com todos os seus superiores hierárquicos, atuando sempre de uma forma muito responsável nas diferentes tarefas que lhe são confiadas, as quais sempre cumpre com grande zelo, proficiência, empenhamento e abnegação.

Extremamente correto, discreto, ponderado e com vontade permanente de bem servir, tem granjeado, com o seu comportamento, a estima e consideração de todos aqueles com quem trabalha e priva.

Sendo possuidor de destacadas qualidades pessoais o Sr. Paulo dos Santos tem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional devendo os serviços, por si prestados serem objeto de público louvor e considerados muito relevantes e de elevado mérito.

2 de janeiro de 2012. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

205698021

### FORÇA AÉREA

#### Comando de Pessoal da Força Aérea

##### Despacho n.º 2006/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

##### Quadro de Sargentos OPCOM

Sargento-chefe:

SAJ OPCOM Q062226-F, Álvaro José Oliveira Macedo da Silva, GAEMFA

Preenche a vaga de SCH OPCOM que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitóriamente ocupada pelo SAJ OPCOM 091686-C José Carlos Longa Pinto, o qual passa a preencher a vaga de SAJ OPCOM deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 15 de abril de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

18 de dezembro de 2011. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

205698784

##### Despacho n.º 2007/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do